

Decreto n.º 268, de 30 de março de 1948.

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel que especifica e dá outras providências:

João Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - com fundamento no artigo 5.º, alínea "I", c/c o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno urbano, que consta pertencer ao Sr. Jair Antônio Onzaratti medindo 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos e três quadrados), situada à Avenida marginal esquerda da Br. 116, sentido São Paulo/Paraná no Bairro da Vila Elias, neste Município, Estado de São Paulo, e que apresenta as seguintes características: Frente: para a Avenida marginal Esquerda da Br. 116, sentido São Paulo/Paraná, medindo 30,00 metros; Fundos confronta-se com a Rua 23 de Junho, medindo 30,00 metros pelo lado direito: Confronta-se com a Rua Projetada medindo 80,00 metros pelo lado esquerdo: com área remanescente do Sr. Jair

Antônio Ongaratto medindo 80,00 metros, ~~per~~
fazendo uma área de 2.400 m².

Artigo 2º - O imóvel descrito destina-se à am-
pliação da Praça Pública do Bairro da Vila
Elias, neste Município.

Artigo 3º - A Desapropriação de que trata o
presente Decreto é declarada de natureza ur-
gente, para efeitos do artigo 15, parágrafo 1º,
alínea "C" do Decreto Lei Federal nº 3.365,
de 21 de Junho de 1.941 e modificações postero-
res.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumpri-
mento deste Decreto correrá por conta de verba
própria constante no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de
Março de 1.988.


José Fernandes Bertis
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrati-
vo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,

as 30 de março de 1988.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração